

DECRETO Nº 008/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAILDES MINA FRIES BOTTEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), em especial ao art. 72, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a licença sem remuneração, **a pedido**, à Servidora Pública Municipal **NAILDES MINA FRIES BOTTEGA**, matriculada sob n. 950, ocupante do cargo efetivo de Servente, nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

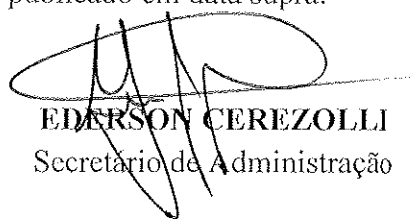
Art. 2º. A servidora retornará as suas atividades a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

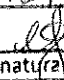
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **revogando o Decreto 410/2018 de 14 de dezembro de 2018**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta /SC, 09 de janeiro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 008/2019</u>
DATA:	<u>09/01/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2724</u>
	 Assinatura